



EDITAL Nº 04/2023

PROCESSO SELETIVO PARA PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – PROATEC

A Diretora da EE Prof^a Vanir Ferrero Moraes, situada na Rua João Calefi, 340 — Centro — Guzolândia/SP, D.E. Região de Jales, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Resolução Seduc 07/2021, que inclui o Projeto de Tecnologia e Inovação nas unidades escolares da rede estadual de ensino, torna público o presente edital de seleção para Professor de Apoio a Tecnologia e Inovação – PROATEC.

1) DOS REQUISITOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROATEC

Resolução SE 07, Artigo 4º- São requisitos para o exercício do Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I - Ser docente vinculado à rede estadual de ensino;

II - ser portador de diploma de licenciatura plena.

§ 1º - Para fins de atribuição do referido Projeto, cabe ao gestor da unidade escolar, em conjunto com os Professores Coordenadores e o Supervisor de Ensino, a indicação ou seleção dos docentes e formação de banco reserva de interessados para atuação no projeto.

§ 2º - No caso de docente readaptado, a atribuição somente poderá ocorrer desde que as atribuições do projeto sejam compatíveis com o Rol de atividades da Súmula de Readaptação.

§ 3º - Na inexistência de docentes efetivos e não efetivos, o docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, poderá atuar no projeto, com a atribuição de 20 horas, desde que possua aulas regulares atribuídas.

§ 4º - O docente que tiver as aulas atribuídas deverá exercer as atribuições específicas do projeto presencialmente, na unidade escolar.

2) DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR DE APOIO A TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Resolução SE 07, Artigo 3º- São atribuições do Professor que atuará no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação:

I- Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a baixar, fazer login e navegar nos aplicativos do Centro de Mídias da Educação de São Paulo (CMSP);

II - Orientar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar quanto ao uso e manuseio de equipamentos tecnológicos disponíveis, tais como notebooks, desktops, televisores, webcams, microfones, estabilizadores, tablets etc.;

III - Apoiar a gestão escolar na pesquisa, escolha e compra de equipamentos tecnológicos e recursos digitais, observando as especificações e necessidades da unidade escolar;

IV - Dar suporte para toda equipe escolar navegar e utilizar de forma adequada o Diário de Classe Digital;

V - Formar estudantes protagonistas, tais como gremistas, acolhedores e líderes de turma, para que possam apoiar demais alunos no uso e manuseio do CMSP, além de outros recursos e equipamentos digitais;

VI - Apoiar todos os estudantes e profissionais da unidade escolar a navegar e utilizar de forma adequada a Secretaria Escolar Digital (SED);

VII - Identificar necessidades de manutenção de equipamentos na unidade escolar e encaminhá-las para planejamento junto às Associações de Pais e Mestres - APM e realização por meio do Programa Dinheiro Direto na Escola Paulista; e

VIII - Formar e orientar toda a equipe escolar para uso dos equipamentos de forma a garantir um trabalho baseado no ensino híbrido na unidade escolar.

3) DA CARGA HORÁRIA

Resolução SEDUC 07, Artigo 5º - A carga horária a ser cumprida pelo Professor no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas por todos os dias da semana.

1º – A carga horária do Professor no projeto deverá ser distribuída por todos os turnos de funcionamento da escola, na seguinte conformidade:

a) Carga horária de 20 (vinte) horas semanais:

1 – 16 (dezesseis) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, para as ações destinadas às orientações dos estudantes e professores e outras atividades do projeto;

2 – 3 (três) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem cumpridas em reuniões de planejamento e avaliação agendadas pela Equipe Gestora;

3 – 7 (sete) aulas, de 45 (quarenta e cinco) minutos cada, a serem realizadas na Unidade Escolar, destinadas para estudos, planejamento e demais atribuições inerentes à função a qual foi designado.

§2º – O Professor em atuação no Projeto de Apoio a Tecnologia e Inovação deverá usufruir férias na conformidade do estabelecido no calendário escolar.

4) DAS VAGAS

De acordo com o Artigo 2º da Resolução Seduc 07/2021, a Unidade Escolar dispõe de 2 (duas) vagas para professores com dedicação de 20 (Vinte) horas.

5) DAS INSCRIÇÕES

De **23/05/2023** a **30/05/2023** - Com entrega de proposta de trabalho e currículo por e-mail: e030752a@educacao.sp.gov.br e solicitando confirmação.

Assunto do e-mail: Inscrição Professor

5) DA ENTREVISTA

A entrevista será agendada via contato do interessado, onde a Equipe Gestora comunicará o dia, o horário, na qual terá por objetivo empatia com o tema e a função, sobre as competências relacionadas às atribuições da função e sobre o perfil profissional do candidato.

6) DA CLASSIFICAÇÃO

Após a análise do atendimento dos requisitos, da proposta de trabalho e do currículo apresentado, e da entrevista, a equipe gestora, divulgará a classificação dos candidatos, no dia 01/06/2023, no mural da escola.

7) Disposições Finais

O Professor do projeto não fará jus ao recebimento da Gratificação de Dedicação Plena e Integral – GDPI, de que se trata a Lei Complementar nº 1164 de 04/01/2021, alterada pela Lei Complementar nº 1191, de 28/12/2012.

Guzolândia, 23 de maio de 2023.


Sandra Alvarenga de Souza Cardoso
RG 20.274.079-1
Diretor de Escola